



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
**Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro**  
**CNPJ – 08.767.154/0001-15**

DECRETO n°. 1011/2017.

REVOGA O DECRETO N° 1007/2017, QUE  
SUSPENDEU TEMPORARIAMENTE A  
COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL  
URBANA - IPTU DOS IMÓVEIS SITUADOS  
NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por  
lei, em especial pela Lei Orgânica do Município, e considerando  
que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -  
IPTU confere fonte de arrecadação para o município capaz de  
abarcas despesas em favor do interesse público e dos munícipes:

**D E C R E T A**

Art. 1° - Fica REVOGADO o Decreto n° 1007/2017 que  
suspendeu a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e  
Territorial Urbana - IPTU - a partir de 11 de setembro até 01 de  
dezembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 13 de outubro de 2017.

  
**Francisco Dutra Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**